



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 22
DE FEVEREIRO DE 2000:-----**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng^o. Virgílio de Miranda Cravo Roxo, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng^o. Virgílio Miranda Cravo Roxo, por não terem estado presentes na mencionada reunião. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n^o.36 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 56.872.704\$90 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e quatro escudos e noventa centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n^{os} 352 a 565, na importância global de 93.893.441\$00 (noventa e três milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e um escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos srs. Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Eng^o. Virgílio Cravo Roxo.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO N.º. 350/2000, NA IMPORTÂNCIA DE 32.000\$00:** Tomar conhecimento do despacho do sr. Vice - Presidente da Câmara, com data de 16 de Fevereiro corrente, autorizando o pagamento da ordem de pagamento n.º. 350/2000, na importância de 32.000\$00 (trinta e dois mil escudos), a “CERTIEL”. -----

----- **“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

----- Neste período da reunião, pelo sr. Presidente da Câmara foi referido que se congratulava com a presença do sr. Vereador Eng.º Virgílio de Miranda Cravo Roxo; que esperava uma boa relação, quer pessoal, quer institucional, para bem de todos e especialmente do concelho de Mira. Pelo sr. Vereador Eng.º Cravo Roxo foi respondido que, pela sua parte, procuraria fazer tudo o que fosse possível para que as relações fossem as melhores, por forma a que o concelho continue na senda do progresso. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, ofício n.º. 1, com data de 04 de Janeiro findo, remetendo pedido formulado pelo Departamento dos Orientadores dos Núcleos de Estágio Pedagógico da Escola Secundária de Mira, no sentido de financiamento de acção subordinada ao tema “Sobredotados”, a qual está orçada em cerca de 30.000\$00, valor que a escola não pode suportar, pelo que solicitam o apoio da Câmara. **Deliberado apoiar a realização da referida acção, mediante a atribuição da verba pretendida, no montante de 30.000\$00 (trinta mil escudos).** -----

----- Da **UNIÃO DESPORTIVA RECREATIVA PINHEIRO MANSO**, da Corujeira - Mira, carta entrada nesta Câmara Municipal em 99.11.09, solicitando apoio da Câmara Municipal com vista a minimizar os encargos relativos à aquisição de instrumentos musicais, destinados à respectiva Escola de Música, no montante de 126.000\$00. **Deliberado atribuir a verba pretendida, no montante de 126.000\$00 (cento e vinte e seis mil escudos), destinada ao pagamento das despesas referidas.** -----

----- Do **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA**, ofício datado de 00.02.10, solicitando atribuição de subsídio no montante de 2.000.000\$00, destinado à realização das



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

festas de Carnaval. **Deliberado atribuir um subsídio, no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), destinado ao fim indicado.**-----

----- Do **DIÁRIO “AS BEIRAS”**, com sede em Taveiro, ofício entrado nesta Câmara Municipal em 00.02.09, informando relativamente a edição especial do referido jornal, no dia 15 de Março próximo e, do mesmo passo, remetendo tabela de publicidade. **Deliberado aderir à inserção de publicidade na edição especial do referido jornal, a publicar em 15 de Março de 2000, em formato de rodapé duplo, a cores, pelo preço de 48.000\$00 (quarenta e oito mil escudos).**-----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA**, ofício n.º 42, com data de 00.02.01, propondo a atribuição de uma medalha de mérito desportivo ao sr. Manuel Albino da Silva Barreto, de Portomar, pelo seu excelente desempenho na área do desporto, no concelho de Mira, sendo ainda da opinião que não deve ser esquecido o sr. José Ferreira Gomes, já falecido. **Deliberado concordar com a proposta apresentada, atribuindo, mediante escrutínio secreto, com 4 votos a favor e 3 abstenções, a medalha de ouro, de mérito municipal ao visado, sr. Manuel Albino da Silva Barreto, conforme previsto no Regulamento das Distinções Honoríficas, designadamente, nos artigos 7.º e 8.º.** -----

----- O sr. Presidente da Câmara, apresentou a seguinte declaração: *“Tem sido prática desta Câmara, revitalizar a memória de algumas individualidades que se destacaram neste ou naquele sector de actividade e que contribuíram para a valorização colectiva. A homenagem a alguns, recorda outros, cria laços de afectividade, é um acto de justiça e pretende criar noutros, exemplos a seguir, nos mais jovens. Proponho a atribuição de medalha de mérito ao sr. Albino Barreto, de Portomar, pela figura que foi em prol da modalidade desportiva, quer como praticante, quer como impulsionador do Desporto Mirense. Ele e outros marcaram uma época e uma geração, que com esta homenagem se pretende evocar.”* -----

----- Pelo sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo, foi questionado se não existiriam outras pessoas, no concelho de Mira, igualmente merecedoras de tal distinção, ao que o sr. Presidente da Câmara respondeu que poderiam, eventualmente, existir outras pessoas, mas que ao homenagear-se o sr. Albino



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Barreto, se pretendia alargar o espírito da homenagem a outras pessoas, sendo aquela figura representativa de outras, no conhecimento de que o sr. Albino Barreto está na base do que hoje existe, a nível do desporto, no concelho.-----

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha lamentou o facto de não constar em agenda o nome do homenageado, impedindo-o, assim, de tecer algumas considerações, preparando, antecipadamente, um texto, do mesmo modo que lembrou que tinha já feito o mesmo reparo aquando da atribuição de mérito excepcional a funcionário da Autarquia.-----

----- Pelos senhores Vereadores Engº. Carlos Caiado e Dr. Agostinho Silva foi referido que se congratulavam com a ideia da homenagem, porquanto a pessoa em causa é merecedora de destaque e, em determinado sentido, representa toda uma geração.-----

----- O sr. Vereador Dr. Mário Maduro interveio para dizer que a situação não deveria ser banalizada; que, há tempos atrás, tinha sido referido por um senhor Vereador que não está já presente no Executivo, que assuntos desta natureza deveriam ser ponderados por todos os elementos que compõem o referido Órgão ; que, poderia estar em causa a existência de outra pessoa ligada ao desporto que tenha feito mais pelo desporto em Mira; que, é do seu conhecimento pessoal a figura em causa e reconhece que foi grande jogador de futebol e um bom exemplo para o concelho, mas sempre reafirmou que, no seu entender, todos os senhores Vereadores deveriam ter sido ouvidos relativamente à proposta em causa. -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **CARLOS ALBERTO JESUS AGOSTINHO**, residente no Seixo - Mira, requerimento datado de 09 de Fevereiro corrente, solicitando anexação ao processo inicial, referente a construção de habitação e muro, que pretende levar a efeito na referida localidade, de nova planta de implantação da referida moradia, em cumprimento da informação dos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, datada de 00.02.02. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.02.16, exarada na petição. -**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **LINO ZAGALO DAS NEVES**, residente em Marco Soalheiro - Seixo, requerimento datado de 27 de Janeiro de 2000, solicitando licença pelo prazo de 15 dias, para proceder à construção de muro de vedação, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.02.16, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 15 dias para a realização dos respectivos trabalhos. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Eng.º. Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.**-----

----- De **ANTÓNIO AUGUSTO JESUS SÉRGIO**, residente na Praia de Mira, requerimento com data de 27 de Janeiro de 2000, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 10 dias, para proceder à construção de churrasqueira, no prédio urbano que possui na referida localidade. **Deliberado indeferir a pretensão, dado que o local onde o requerente pretende levar a efeito a construção é espaço público, do mesmo passo que o requerente possui espaço no interior do seu estabelecimento comercial para poder instalar a referida churrasqueira, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.02.16.**-----

----- De **VITOR OLIVEIRA MARQUES**, residente em Carapelhos - Mira, requerimento com data de 25 de Janeiro de 2000, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 10 dias, para proceder à construção de muro de vedação, que pretende levar a efeito na localidade da Presa. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.02.16, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 10 dias para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **JOSÉ DE MIRANDA FRAJUCA**, residente no Largo 5 de Outubro, em Portomar, requerimento com data de 28 de Janeiro findo, solicitando autorização para poder levar a efeito obras no rés-do-chão do prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na renovação do piso,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

substituição de caixilharias, reparação da cobertura e pinturas. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.02.16, exarada no verso da petição.**-----

----- De **CÉLIA MARIA MOREIRA DA SILVA e MARIDO**, residentes em Cential - Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 14 de Fevereiro corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de obras n.º. 75/97, referente a construção de habitação em Casal S. Tomé - Mira, em virtude de ter adquirido a parcela de terreno onde será levada a efeito a referida construção.

Deliberado deferir a pretensão , de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.02.17.-----

----- De **LUCÍLIA DA SILVA**, residente em Rua das Rosas - Miravillas, proprietária do lote n.º. 16 do Núcleo A do Miroásis, requerimento datado de 26 de janeiro findo., solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de a alteração ao loteamento sitio em Miroásis, por forma a subdividir os lotes n.ºs. 16 e 17 do núcleo A, previstos para moradia isoladas, em quatro lotes destinados a quatro moradias, comprometendo-se, para o efeito, a adquirir o referido lote n.º. 17. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação desfavorável da DGULOP do Município, de 00.02.16, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOÃO SARAIVA DE BIANCHI**, residente na localidade da Barra, petição datada de 19 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para levar a efeito a construção de canil na referida localidade. **Deliberado submeter o processo à D.R.A.C., com vista a emissão de novo parecer, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.02.16.**-----

----- De **FERNANDO JORGE ROCHA ALVES**, residente na Praia de Mira, petição datada de 16 de Fevereiro corrente, solicitando autorização para alteração ao uso fixado na licença de utilização referente ao rés-do-chão de edifício que possui na Av^a. do Mar, na Praia de Mira, para no mesmo passar a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

funcionar um café snack-bar. **Deliberado autorizar a alteração ao uso pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.02.17, exarada no verso da petição. -----**

----- PROCESSO DE OBRAS Nº. 83/96, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MORADIA NO LOTE A-60 DO MIROÁSIS, EM QUE É REQUERENTE VIRGÍNIA DE JESUS TEIXEIRA

OLHERO NORA: Presente, de novo, o processo de obras em referência, desta vez acompanhado de requerimento datado de 17 de Dezembro do ano findo, solicitando o alinhamento dos muros referentes ao lote em questão. Esteve presente na reunião o marido da requerente, solicitando que o Executivo se pronunciasse, definitivamente, sobre o assunto, conforme ficara deliberado em reunião camarária de 25 de Janeiro findo. Procedeu-se, no seio do Executivo, a uma aturada discussão, tendo em conta todos os antecedentes do processo e as várias hipóteses de solução para o caso concreto. **Deliberado ordenar aos Serviços a realização de estudo, com carácter de urgência, que contemple uma justa e adequada solução que passe pela reposição integral do lote, em termos de área sem, contudo, violar o plano de pormenor aprovado para o local.-----**

----- Pelo interessado foi lamentada a situação, mostrando-se profundamente desiludido, porquanto pretende levar a efeito obras mediante licença camarária e encontra dificuldades e atrasos, enquanto outros as fazem pela calada da noite, sem qualquer autorização e nada lhes acontece, para além de que a sua moradia está mal implantada, em função de erro de implantação da estrada, erro esse imputável à Câmara Municipal; que, quando adquiriu o lote, o fez na convicção de que o Miroásis seria o ex-libris do concelho e, na realidade, não é isso que verifica; que, a Câmara Municipal deveria seguir o exemplo do empreendimento Miravillas, onde as construções estão devidamente implantadas e ordenadas, enquanto que no Miroásis reina a anarquia total, com a Câmara a permitir a execução de muros com balaústres, incorrectamente alinhados, etc. -----

----- O sr. Presidente da Câmara agradecendo a presença do sr. Nora e os contributos por ele deixados, rebateu as considerações atrás referidas, dizendo que não era essa a ideia que tinha do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

concelho de Mira; que a imagem transmitida pelo sr. Nora era profundamente derrotista e catastrófica, não concordando, de todo, com a sua opinião. -----

----- PROCESSO DE OBRAS N.º 2/00, REFERENTE A PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL, A LEVAR A EFEITO EM MARIOTAS - LEITÕES, EM QUE É REQUERENTE HAUT DE GAMME - MESTRES EM MOBILIÁRIO:

Presente, de novo, o processo de obras em referência, já apreciado em reunião do Executivo Municipal realizada em 25 de Janeiro findo, desta vez acompanhado de parecer emitido pelo ICERR - Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária - Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra, transmitido através do ofício n.º 483, de 00.02.15. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, dar, igualmente, conhecimento ao Órgão Deliberativo do Município.** -----

----- DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:-----

----- De **LAURINDO MARQUES e EUCLIDES S. GOMES DE JESUS**, residentes em Praia de Mira, requerimento datado de 99.11.09, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado não autorizar o destaque do mencionado prédio, face à informação da DGULOP do Município, de 00.02.16.**-----

----- CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:-----

----- De **AVELINA MARIA FERNANDES SOARES**, residente em Cabeço de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 00.01.02, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para proceder à construção de capela-jazigo, que pretende levar a efeito no Cemitério Municipal de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.02.16, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 3 meses para a realização dos respectivos trabalhos.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MARIA DO CÉU BASTOS RAMALHEIRO**, residente na Lagoa, petição datada de 17 de Fevereiro corrente, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão n.º 4, fila n.º 6, covato n.º 9, do Cemitério Municipal de Mira (parte nova). **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.02.21, exarada no verso da petição.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA:** -----

----- A preceder o acto da arrematação, pelo sr. Presidente da Câmara foi declarado aberto um período para eventuais esclarecimentos, a apresentar pelos potenciais interessados na arrematação das bancas, após o que, se passou ao acto de arrematação, propriamente dito, orientado pelo senhor Vereador Eng.º Carlos Caiado, tendo-se optado pela ordem enunciada no edital camarário, com data de 11 de Janeiro findo, obtendo-se os seguintes resultados: -----

-----**Banca n.º 22**, com a área de 3 m², destinada a frutas e legumes, com base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Manuel Simões de Oliveira**, residente no Seixo - Mira, pelo preço de **81.000\$00 (oitenta e um mil escudos)**; **Banca n.º 27**, com a área de 3 m², destinada a frutas e legumes, com base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Hermínia Domingues Fresco**, residente em na Praia de Mira, pelo preço de **101.000\$00 (cento e um mil escudos)**; **Banca n.º 28**, com a área de 3 m², destinada a frutas e legumes, com base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Augusto Duarte Seixas**, residente em Carromeu - Mira, pelo preço de **98.000\$00 (noventa e oito mil escudos)**; **Banca n.º 29**, com a área de 3 m², destinada a frutas e legumes, com base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Manuel Mónica Ribeiro Jorge**, residente em Calvão - Vagos, pelo preço de **143.000\$00 (cento e quarenta e três mil escudos).** -----

-----**2 - VENDA EM HASTA PÚBLICA, DE 18 LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS, DOS NÚCLEOS A, B, e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MIRA (MIROÁSIS): Na sequência da deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião de 08 de Fevereiro corrente, perante o Executivo Municipal, reunido ordinariamente, procedeu-se à venda, em hasta pública, de 18 (dezoito), lotes de terreno municipal, dos núcleos A, B, e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira (Miroásis), devidamente identificados no edital camarário da mesma data. A preceder o acto da arrematação, o sr. Presidente procedeu à leitura do edital a que acima se faz referência e das condições que regem a venda dos lotes de terreno municipal na respectiva área. Seguiu-se o acto da arrematação, orientado pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, tendo-se optado pela arrematação dos lotes, pela ordem da respectiva lista. Assim, relativamente ao Núcleo A, os lotes n.ºs. 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19, foram retirados por falta de licitantes; no que concerne ao Núcleo B, os lotes n.ºs. 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10, foram também retirados pelo mesmo motivo; no que diz respeito ao Núcleo D, o lote n.º 2, foi igualmente retirado por falta de licitantes. Consequentemente, foi arrematado um único lote, designadamente, o lote n.º 15, do Núcleo A, com a área de 900 m2., tipo de construção isolada, com a área de construção total de 337 m2. e base de licitação de 10.394.000\$00, foi arrematado por **ANA CLÁUDIA MONTEIRO COLAÇO**, residente na localidade de Portomar - Mira, pelo preço de 10.644.000\$00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil escudos). **A CÂMARA DELIBEROU APROVAR A VENDA ANTERIORMENTE ENUNCIADA E PROCESSADA MEDIANTE A FORMALIDADE DA HASTA PÚBLICA, CONDICIONANDO-A ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, ANÚNCIO E REGULAMENTO DA VENDA DE LOTES DE TERRENO DA UNIDADE X DA ZONA A DO P.G.U., DA PRAIA E LAGOA DE MIRA, APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA, EM SESSÃO DE 1992.06.08 E ALTERADO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADA EM REUNIÃO DE 1998.11.03.**-----

----- **3 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 28 de Dezembro do ano findo, relativa a pedido de operação de destaque requerida por **Mário Ferreira Gomes e Esposa,**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

porquanto não se encontra correcta a respectiva redacção, substituindo o seu texto por estoutro, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP, de 00.02.14: *“Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público e a construção erigida na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal em nome de Mário Ferreira Gomes e esposa, com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião.”*-----

---- **4 - ABATE DE ÁRVORES NA ROTUNDA DA PRAIA DE MIRA, ATÉ AO F.A.O.J. RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “A Industrial e Comercial de Mira, Ldª”, de Mira, com vista ao abate de árvores da rotunda da Praia de Mira, até ao F.A.O.J., pelo preço de 57.000\$00 (cinquenta e sete mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.02.18.-----

---- **5 - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE 65 M3 DE BETÃO B20 - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência do procedimento com consulta prévia a 3 empresas, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Almeida & Carvalhais, Ldª”, pelo preço de 708.250\$00 (setecentos e oito mil, duzentos e cinquenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.02.21.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 6 - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO ALUGUER DE MÁQUINAS - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de procedimento com consulta prévia a 3 empresas, com vista ao aluguer de máquinas, adjudicar o mesmo, às seguintes firmas: à firma “Alberto Almeida Carlos”, o aluguer de retroescavadora, pelo preço de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), a acrescer de IVA e à firma “João Manuel Laranjeiro dos Santos”, o aluguer de giratória, pelo preço de 1.950.000\$00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA e de máquina motoniveladora, pelo preço de 740.000\$00 (setecentos e quarenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.02.21. -----

----- 7 - EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DA REDE DE TELEFONES SUBTERRÂNEA, NA LOCALIDADE DA BARRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao ajuste directo, com consulta, com vista à execução da empreitada em epígrafe, adjudicar os respectivos trabalhos à firma “Terserra - Terraplanagens da Serra, Ld^a”, com sede em Castanheira de Pêra, pelo preço de 4.750.000\$00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.01.31. -----

----- 8 - ALUGUER DE MÁQUINA DEVIDO A AVARIA DA RETROESCAVADORA BENATI - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO: Proceder ao aluguer de uma máquina retroescavadora, devido à avaria da máquina “Benati”, mediante recurso ao ajuste directo à firma “João Manuel Laranjeiro Santos”, pelo preço de 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.02.08.-----

----- 9 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DA VIDEIRA NORTE - TRABALHOS A MAIS: Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária, “Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Ld^a”, pelo preço



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de 8.740.770\$00 (oito milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e setenta escudos), correspondente a 7,6% do valor global da empreitada, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.02.21.--

----- **10 - AQUISIÇÃO DE CALÇADINHA DE VIDRAÇO, NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À:** Recorrer ao procedimento com consulta prévia a 2 empresas, com vista ao fornecimento de calçadinha de vidro, necessária à execução de obras por administração directa, cujo custo estimado é de 2.255.000\$00 (dois milhões. duzentos e cinquenta e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.02.18.-----

----- **11 - AQUISIÇÃO DE SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA A 2 FORNECEDORES:** Recorrer ao procedimento com consulta prévia a 2 fornecedores, com vista à aquisição de 15.000 sacos de plástico para lixo, cujo custo estimado é de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.02.21.-----

----- **12 - REVESTIMENTO DA ÁREA DESCOBERTA DO MERCADO MUNICIPAL DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO:** Recorrer ao ajuste directo, com consulta a três firmas, com vista à execução do revestimento da área descoberta do mercado municipal de Mira, cujo custo estimado é de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.02.21. -----

----- **13 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA - 2ª. FASE - TRABALHOS A MAIS: 13.1** - Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária, “Ramos Catarino, S.A.”, pelo preço de 8.649.360\$00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta escudos), a acrescer de IVA, correspondente a 1,9% do valor global da empreitada, de conformidade com a informação da DOMSBA, do Município, de 00.02.21; **13.2** - A propósito desta deliberação foram tecidas algumas considerações, desde logo, pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro que disse não concordar com tais trabalhos a mais, no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

início da obra, do mesmo passo que entendia que os mesmos deveriam ter sido previstos no respectivo projecto. Contudo, frisou que não estava contra a situação em si, apenas não concordava com execução de trabalhos a mais logo no início da obra. -----

----- O sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado, explicou, também, que os trabalhos a mais em questão, se prendem com a execução de uma galeria, em ambos os lados da piscina, que permita a passagem da tubagem para escoamento, por gravidade, da água de retorno da piscina até aos tanques de compensação, a qual tem que ser executada antes da betonagem e do aterro; que, se assim não se fizer, as canalizações não ficarão visitáveis, com todos os inconvenientes que daí possam advir, sendo agora o momento para se ponderar o problema e melhor procurar resolvê-lo. -----

----- Igualmente, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, referiu que, por vezes, na execução das obras e, designadamente, em obras com a grandeza da obra da piscina municipal, surgem problemas e que sempre é melhor remediá-los a tempo do que nada fazer e deixar que mais tarde venham a dar complicações; que o que está feito não está errado, mas que pode ser melhorado e a execução de galeria pode precaver problemas futuros. -----

----- O sr. Vereador Eng^o Virgílio Cravo Roxo expressou, também, a sua opinião, dizendo que concordava com a execução dos trabalhos a mais propostos, desde que o preço indicado estivesse condizente com os preços unitários e, partindo do princípio que o problema de condutas da obra fica resolvido, sempre é preferível resolver o assunto agora, do que mais tarde. -----

----- O sr. Vereador Eng^o. Hilário Petronilho disse que era perfeitamente normal que entre o projecto e a obra no terreno houvesse um ligeiro fosso, motivado por situações circunstanciais, cabendo aos políticos ultrapassar esses problemas; que, quanto ao preço indicado, deve o mesmo ser analisado pelos técnicos da Câmara Municipal, em função do projecto em causa.-----

----- Instado a pronunciar-se, o sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Silva, disse que o preço apresentado pelo empreiteiro estava de acordo com o normalmente praticado e que, ele próprio, como técnico autor do projecto de betão armado, entendia que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

os trabalhos em questão deveriam ser autorizados, uma vez que iriam melhorar tecnicamente a solução existente, garantindo uma manutenção da obra mais eficaz e económica. -----

----- 14 - EXECUÇÃO DO PROJECTO DO LARGO DE PORTOMAR - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À: Recorrer ao procedimento com consulta prévia a duas firmas, com vista à execução do projecto de arranjo urbanístico do Largo de Portomar, cujo custo estimado é de 1.500.00000 (um milhão e quinhentos mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.02.21. -----

----- 15 - EXECUÇÃO DA OBRA DE MOVIMENTO DE TERRAS DA ESTRADA ERMIDA/CALVELA, POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA, TENDO EM VISTA A EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA ERMIDA/CALVELA - 1ª. FASE - ALUGUER DE MÁQUINAS, NECESSÁRIAS À: Recorrer ao procedimento com consulta prévia, com vista ao aluguer de máquinas necessárias à execução da obra de movimento de terras da estrada Ermida/Calvela, por administração directa, tendo em vista a execução da 1ª. fase da empreitada de beneficiação da referida estrada, designadamente: 1 máquina giratória, 4 tractores com reboque, 1 pá carregadora de rastos e uma motoniveladora, cujo custo estimado é de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.02.18. -----

----- 16 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DESTINADO ÀS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS E2 E E9, DA PRAIA DE MIRA - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA A TRÊS EMPRESAS, COM VISTA AO: Recorrer ao procedimento com consulta prévia a três empresas, com vista ao fornecimento de equipamento destinado às estações elevatórias de esgotos E2 e E9, da Praia de Mira, designadamente, 4 grupos electrobombas submersíveis e 2 quadros eléctricos, cujo custo estimado é de 2. 800.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.02.21. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 17 - FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES MECÂNICAS DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:

Recorrer ao ajuste directo ao Eng.º Mecânico António Matos de Carvalho, de Coimbra, com vista à fiscalização da obra de execução das instalações mecânicas da Piscina Municipal de Mira, pelo valor mensal de 80.000\$00 (oitenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.02.21. -----

----- 18 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DOS PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES, REFERENTES ÀS OBRAS A LEVAR A EFEITO NA CASA DO VISCONDE, TENDO EM CONTA A ABERTURA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRA:

Na sequência da deliberação camarária de 00.02.08, recorrer ao ajuste directo à Arquitecta Susana Martinez, com vista à execução do projecto de execução da obra de remodelação da Casa do Visconde, bem como coordenação das restantes especialidades e medições e orçamento, a serem executadas pelo GAT, tendo em conta a abertura, em instalações provisórias, do Tribunal da Comarca de Mira, pelo preço de 480.000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.02.21. -----

----- 19 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS: 19.1 -

Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no art.º 54.º, n.º 2 do D. L. n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 29/92, de 05 de Setembro, a **MANUEL VALDEMAR SANTOS TOMÁSIO**, residente no lugar da Videira do Sul - Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º 70/99, por ter levado a efeito obras sem que estivesse munido do necessário licenciamento e projecto aprovado por esta Câmara Municipal, violando, assim, o disposto no referido Decreto-Lei; **19.2 -** Aplicar a coima de **10.000\$00 (dez mil escudos)** cominada no art.º 14.º, n.º

3 do art.º 5.º, alínea q), do n.º 2 do D.L. n.º 309/93, de 02 de Setembro, a **ANA MARIA PEREIRA FERNANDES ALMEIDA**, residente em Viseu, arguida no processo de contra-ordenação n.º 61/99, por ter praticado campismo na Praia de Mira, fora dos locais a esse fim destinados. Informar os arguidos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **19.3** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.....

----- **20 - PROCESSO DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ARQUIVAMENTO:** Não aplicar qualquer coima a **EUCLIDES EUSÉBIO CORREIA**, residente na Rua dos Pescadores, na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº. 05/00 e, do mesmo passo, ordenar o arquivamento do referido processo, dadas as declarações do arguido, constantes do processo e julgadas procedentes pelo Executivo Municipal.

----- **21 - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATAÇÃO DE BANCAS DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA - MARCAÇÃO DE:** Marcar para o dia **28 de Março próximo, pelas 11.00 horas**, perante o Órgão Executivo, reunido ordinariamente, a realização de uma hasta pública, com vista à arrematação das bancas do novo Mercado Municipal da Praia de Mira, adiante designadas: **Banca nº. 8**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m2 e base de licitação fixada em 25.000\$00 e **Banca nº. 9**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m2 e base de licitação fixada em 25.000\$00. As condições gerais de arrematação, são as seguintes, face ao respectivo Regulamento em vigor: **1-** O direito de ocupação circunscreve-se ao ano de 2000, caducando em 31 de Dezembro de 2000, não havendo, em caso algum, direito a renovação. **2** - A adjudicação do direito à ocupação será feita pelo maior lanço obtido na praça, mas esta pode ser suspensa ou anulada, desde que se verifiquem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes. **3** - 50% do pagamento do preço da arrematação será liquidada no primeiro dia útil a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

seguir à praça, sob pena de a concessão ficar sem efeito (artº. 14º.). Os restantes 50 % do valor da arrematação será liquidada durante o mês de Junho de 2000. **4** - O arrematante fica obrigado a proceder, no próprio dia ou no dia seguinte, ao pagamento do Imposto do Selo respectivo, previsto no artº. 23º. da Tabela Geral do Imposto de Selo (7,5%). **5** - O valor dos lanços, para efeitos da adjudicação das bancas é de 1.000\$00. **6**- Na arrematação, 50 % das bancas serão destinadas a residentes no Concelho de Mira; **7** - Assim, será destinada só a residentes no Concelho de Mira, a banca nº. 8 (para venda de peixe fresco). **8** - Até às 17 horas do dia 27 de Março de 2000, deverão os interessados efectuar prova da sua residência no concelho, através de um dos seguintes documentos actualizados: atestado passado pela Junta de Freguesia; Bilhete de Identidade ou Cartão de Eleitor. **9** - Só podem exercer o respectivo direito de concessão os arrematantes que até 10 de Abril de 2000 fizerem prova na Secretaria da Câmara de se encontrar regularizada a sua situação perante a Segurança Social, bem como perante as Finanças, mediante a entrega da Declaração de Rendimentos, nos termos do nº 1 dos artºs. 105º. e 127º., respectivamente do IRC e do IRS ou, na falta desta, mediante declaração de inscrição no registo/início de actividade na respectiva Repartição de Finanças. **10** - Todas as demais condições são as constantes do Regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira. A planta do edificio do Mercado da Praia de Mira, com indicação das bancas, encontra-se afixada no átrio da Câmara Municipal de Mira, podendo ser consultada pelos interessados, durante as horas normais de expediente.-----

----- **22 - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2000:** Suspende a execução da deliberação camarária tomada em reunião realizada em 25 de Janeiro de 2000, relativa ao pedido de anexação de dois prédios urbanos, sitos na Praia de Mira, em que é requerente a firma “Marques & Pascoal, Ldª.”, com sede em Quintã - Vagos, dado ter sido levantada a questão da existência de um caminho e baldio municipal entre os prédios objecto de anexação, o que, a confirmar-se, inviabilizará a mesma, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., desta Câmara Municipal, com data de 00.02.21.---



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 23 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO

DA EN 334 - PROCESSO DE MARIA BENILDE MARQUES NETO PATRÍCIO: 23.1 - Tomar

conhecimento da aceitação, por parte de D.- Maria Benilde Marques Neto Patrício, do conteúdo da deliberação camarária tomada em reunião de 11 de Janeiro de 2000, designadamente, o pagamento da importância de 495.000\$00, devida pela expropriação de 55 m2 de terreno, ao preço de 9.000\$00 por m2, bem como o pagamento da importância de 77.000\$00 de indemnização devida pelo cimentado e canteiros e ainda o valor de 100.000\$00, pela reformulação dos canteiros existentes, bem como a execução, por parte da Câmara Municipal, de um novo muro, com gradeamento, na frente e lateralmente e até à casa, fixo em colunas de betão armado, revestida a pedra natural com cúpula, com a altura regulamentar e de acordo com o desenho que anexa à sua declaração de aceitação, datada de 14 de Fevereiro corrente, um portão com 3,80 m e uma porta, com 0,90 m., com altura semelhante ao gradeamento do muro e desenho que também anexa à sua declaração; **23.2** - A presente deliberação, mereceu alguns comentários, por parte do sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, consubstanciados, sobretudo, na preocupação de ser dado tratamento igual aos casos pendentes, relativos aos terrenos contíguos, tendo chamado a atenção para o facto da presente proposta ser, no fundo, de igual valor à anterior, porquanto, embora não sendo aprovado o montante da indemnização, foram agora apresentadas e aprovadas outras exigências, do mesmo passo que entendia que deveriam ser contactados os aludidos proprietários, convidando-os a aceitar proposta idêntica à ora aprovada. O sr. Vereador Dr. Agostinho referiu que esta era uma forma de ultrapassar o impasse, concordando com a sugestão dada pelo sr. Vereador Prof. Camarinha, no sentido de serem contactados os proprietários dos terrenos contíguos, com vista a uma possível aceitação de proposta idêntica. -----

----- 24 - CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE MIRA AO PROGRAMA OCUPACIONAL

PARA SUBSIDIADOS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX. SR. VICE - PRESIDENTE

DA CÂMARA, AUTORIZANDO A: Ratificar o despacho do Ex. sr. Vice - Presidente da Câmara,

com data de 17 de Fevereiro corrente, autorizando a candidatura do Município de Mira ao “Programa



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Ocupacional para Subsidiados”, do Centro de Emprego da Figueira da Foz, com vista à contratação, pelo período de 8 meses, com início em 01 de Março de 2000, de um Auxiliar de Serviços Gerais, a afectar ao Pavilhão Municipal de Desportos.-----

----- 25 - SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E TOPONÍMIA DOS EMPREENDIMENTOS

“MIROÁSIS” E “MIRAVILLAS” - APROVAÇÃO: 25.1 - Aprovar a proposta apresentada pela empresa “Mira Development, S.A.”, relativa a sinalização rodoviária e toponímia do empreendimento “Miravillas”, cuja denominação se baseia, sobretudo, em topónimos alusivos à natureza, tendo em conta a valorização da vegetação e das espécies animais que fazem parte da área florestal em que o empreendimento se insere; **25.2** - Aprovar, igualmente, a sinalização rodoviária e toponímia do empreendimento “Miroásis”, conforme proposta apresentada pelo sr. Vereador Engº. Carlos Caiado, datada de 14 de Fevereiro corrente; **25.3** - Submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 13.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
